



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º.....

EXERCÍCIO DE 19...73.

ASSUNTO: RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 16/73.

(COMPLIMENTAÇÃO DE TERREIROS) CR. 170.000,

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 12/73.

DELIBERAÇÃO Nº 90/73.

Processo N.º

Início

Handwritten notes on the right margin.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 18/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :-

DELIBERAÇÃO :-

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de CR\$. 170.000,00 - (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias

PODER EXECUTIVO-GOVÉRNO DO MUNICÍPIO

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros 5.000,00
3.1.4.0.02- Encargos Diversos 3.000,00 8.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.09- Serviços de Terceiros 10.000,00

DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA

3.1.3.0.19- Serviços de Terceiros 27.000,00
3.1.4.0.19- Encargos Diversos 5.000,00
3.2.8.0.81- Contribuições de Previd-
dência Social 5.000,00 37.000,00

DEP. DE VIAÇÃO, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.42- Material de Consumo 39.000,00
3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros 20.000,00 59.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.3.0.56- Serviços de Terceiros 4.000,00
3.1.4.0.56- Encargos Diversos 8.000,00 12.000,00

DEP. DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.61- Serviços de Terceiros 10.000,00
3.1.4.0.61- Encargos Diversos 3.000,00
4.1.4.0.61- Material Permanente 11.000,00 24.000,00

DEP. DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.3.0.79- Serviços de Terceiros 1.000,00
3.1.4.0.79- Encargos Diversos 7.000,00 8.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0.99- Serviços de Terceiros 12.000,00
TOTAL 170.000,00

(CONTINUA)

F. Demitrikeris



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
(CONTINUAÇÃO)

ARTº 2º) - Fica reduzida a importância de CR\$. 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), para formar recurso disponível a fim de atender as suplementações de que trata o Artº Anterior, das dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

DEP. DE VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-
SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42- Pessoal Civil 10.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.2.1.5.69- Instituições Privadas (IV-para os festejos em honor de Padroeiro da cidade-São João da Batista) 3.500,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.99- Pessoal Civil 10.500,00

TOTAL 24.000,00

ARTº 3º) - Os recursos disponíveis para fazerem face as suplementações de Artº 1º, serão encontrados com a anulação parcial de dotações orçamentárias (Artº 2º) e mais o excesso de arrecadação ocorrido nos meses de maio e junho de corrente, assim encontrados:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
MAIO/73	181.666,66	283.583,48	+ 101.916,82
JUNHO/73	181.666,66	223.424,05	+ 41.757,39
			<u>143.674,21</u>

SALDO DAS DIFERENÇAS ARRECADADAS PARA MAIS (ARTº 3º) 143.674,21

MAIS SALDO POSITIVO DEMONSTRADO NA DELIBERAÇÃO Nº 12/73, DE 21/5/73. 2.627,06
146.301,27

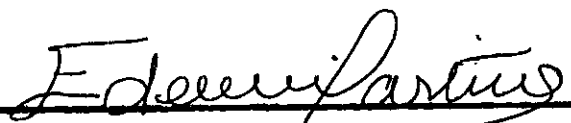
MAIS REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º) 24.000,00
170.301,27

MENOS CRÉDITO CONSTANTE DO ARTIGO 1º DESTA ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO 170.000,00
BALDO 301,27

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Nobre Amália, 13 de julho de 1973.


EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª DISCUSSÃO

Em 13.07.73

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 18/73

Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 13.07.73
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO

APROVADO
Em 13.07.73
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 13.07.73
Presidente

<u>PODER EXECUTIVO-GOVERNO DO MUNICIPIO</u>			
3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros	5.000,00	
3.1.3.0.02	- Encargos Diversos	<u>3.000,00</u>	8.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3.1.3.0.09	- Serviços de Terceiros		10.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADM.FINANCEIRA</u>			
3.1.3.0.19	- Serviços de Terceiros	27.000,00	
3.1.4.0.19	- Encargos Diversos	5.000,00	
3.2.8.0.81	- Contribuições de Previdência Social	<u>5.000,00</u>	37.000,00
<u>DEP.DE VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			
<u>SERV.RODOVIARIO MUNICIPAL</u>			
3.1.2.0.42	- Material de Consumo	39.000,00	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	<u>20.000,00</u>	59.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>			
3.1.3.0.56	- Serviços de Terceiros	4.000,00	
3.1.4.0.56	- Encargos Diversos	<u>8.000,00</u>	12.000,00
<u>DEP.DE EDUCAÇÃO PUBLICA</u>			
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros	10.000,00	
3.1.4.0.61	- Encargos Diversos	3.000,00	
4.1.4.0.61	- Material Permanente	<u>11.000,00</u>	24.000,00
<u>DEP. DE SAUDE E SANEAMENTO</u>			
3.1.3.0.79	- Serviços de Terceiros	1.000,00	
3.1.4.0.79	- Encargos Diversos	<u>7.000,00</u>	8.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
3.1.3.0.99	- Serviços de Terceiros		<u>12.000,00</u>
TOTAL			170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(C O N T I N U A Ç Ã O)

ARTº 2º) - Fica reduzida a importância de Cr\$...... Cr\$.24.000,00 (VINTE E-QUATRO MIL CRUZEIROS), para formar recurso disponível a fim de atender as suplementações de que trata o Artº Anterior, das dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

DEP.DE VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-
SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil 10.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.2.1.5.69 - Instituições Privadas (IV-para os festejos em louvôr ao Pa - droeiro da cidade-São João Batista) 3.500,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.99 - Pessoal Civil 10.500,00

TOTAL 24.000,00

ARTº 3º) - Os recursos disponíveis para fazerem face as suplementações do Artº 1º, serão encontrados com a anulação parcial - de dotações orçamentárias (Art.2º) e mais o excesso de arrecadação ocorrido nos meses de maio e junho do corrente, assim encontrado:

<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>		<u>DIFERENÇA</u>
MAIO/73	181.666,66	283.583,48	+	101.916,82
JUNHO/73	181.666,66	223.424,05	+	<u>41.757,39</u>
				143.674,21

SALDO DAS DIFERENÇAS ARRECADADAS PARA MAIS (ARTº 3º) 143.674,21

MAIS -SALDO POSITIVO DEMONSTRADO NA DELIBERAÇÃO Nº 12/73, DE 21/5/73. 2.627,06
146.301,27

MAIS REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS (ARTº 2º) 24.000,00
170.301,27

MENOS CREDITO CONSTANTE DO ARTIGO 1º DESTA ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO 170.000,00

SAÍDO 301,27

(C O N T I N U A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

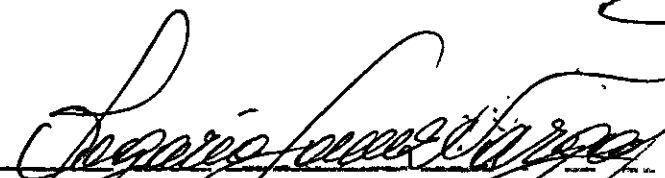
(CONT I N U A Ç Ã O)

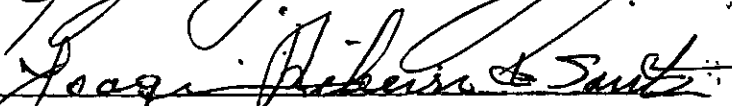

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

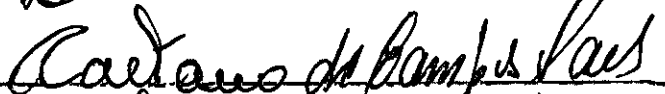
GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 1973.

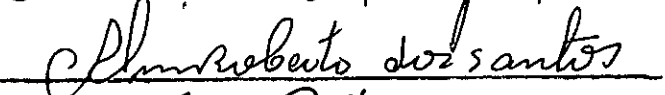

ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=















IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA

Mantor d... São João da Barra
Estatutos... São João da Barra

SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFICIO S/Nº

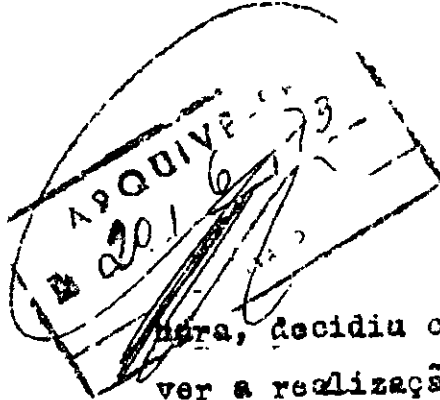
SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - EST. DO RIO DE JANEIRO

01921 JUN 73

[Handwritten signature]

EXM^a SENHOR PRAZITO:



Tenho em vista que essa Prefeitura em boa hora, decidiu com aquiescência de todos e nossa também, promover a realização das festividades profanas da festa de nosso Padroeiro, deixando sob a nossa assistência a organização das festividades litúrgicas, pelo que, mantendo essa atitude de V. Excia. à título de colaboração, na qualidade de Presidente da Irmandade de São João Batista, autorizo a essa Prefeitura dispor da importância de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), subvenção anual dotada na lei de meios para o exercício de 1973, desse Poder Executivo Municipal, em favor dessa Irmandade, a fim de que V. Excia. possa dar execução a vasta programação organizada pelo Departamento de Turismo.

Sem outro particular, ao V. inteiro dispôr, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature]

AMARÓ XAVIER

PRESIDENTE

AO EXM^a SR.
RENATO BARBATO HILBERO
DE. PRAZITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
M A 13.

Cartório Amândo Alves

Getúlio Ribeiro
de Alvarenga

TABELIAO

CIC 035388007

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme ao original que me
foi apresentado, razão pela qual au-
tentifico, e dou fé.

S. J. da Barra, 13 de ... de ...

Getúlio Ribeiro de Alvarenga

TABELIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 19/73.

Em, 12 de julho de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e conseqüente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação que cuida da redução e suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

A suplementação de diversas dotações, alvo da presente solicitação é medida Administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

A anulação da subvenção que deveria ser paga a Irmandade São João Batista, para fazer face as despesas com as festividades do Padroeiro neste ano, se deu ao fato de ter a Prefeitura realizado pela 1ª vez aquelas festas e foi feita de comum acôrdo com a própria Irmandade como poderá ser constatado em Ofício daquela entidade, cópia anéxa.

Sem mais, certo do alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores, oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 13/7/1973
Francisco
Presidente

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 19/73- SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS e recomenda aos seus pares sua aprovação,.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 1973.

João Ribeiro de Sá
Leandro José de Sá

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO
Em 13/7/1973
Francisco
Presidente

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 19/73, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 1973.

Benício Andrade
Carlos de Campos